ASSUNTO	**Projeto de Lei nº 2526/20 de 14 de fevereiro de 2020** que "CRIA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	14 de fevereiro de 2.020.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 27 de 02 de 20

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 0010/20.

I. Da matéria

Surge o **Projeto de Lei nº 2526/20 de 14 de fevereiro de 2020** que "CRIA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

II. Do Parecer

O **Projeto de Lei n. 2.526/20,** versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo no que tange a criação e regulamentação do DT – Departamento de transito do Município com demais providencias que o órgão requer.

Para tanto, o Poder Executivo municipal frente a necessidade apresenta a matéria justificando seu texto, vejamos:

> *Tem por objetivo regulamentar a criação do Departamento Municipal de Trânsito e a instituição do JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito — DMT, para que se possa realizar o cadastro do Município junto ao DENATRAN. O artigo 333 do CTB, Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 560/2015 do CONTRAN, estabelecem que os Municípios deverão integrar ao Sistema Nacional de Trânsito. Diante disso, é necessário que o Munícipio regulamente, com a criação do Departamento Municipal de Trânsito e a instituição do JARI - Junta*

Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Departamento Municipal de Transito — DMT

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade da matéria, a sua constitucionalidade e a sua importância para o regime de investimentos a municipalidade.

É nosso parecer, sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ANTONIO CELSO DA SILVA COELHO **Vereador – PRP/Presidente**	
BRUNO BRUSTOLON **Vereador –PSDC / Relator**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Membro**	